



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 065, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a retomada do prazo de validade do concurso público Edital nº 001/2018”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando o Decreto Municipal nº 089 de 15 de Julho de 2020 que suspendeu o prazo de validade do concurso público Edital nº 001/2018 desde a data do Decreto Legislativo nº 006/2020 datado de 20 de Março de 2020;

- Considerando a Lei nº 14.314 de 24 de Março de 2022 que deu nova redação ao artigo 10, §2º da Lei Complementar 173 de 2020, dizendo que “a contagem de prazos suspensa volta a correr a partir do dia seguinte ao término do período indicado no caput do art. 8º desta Lei Complementar”.

- Considerando que o artigo 10 caput, artigo 10, §2º e artigo 8º caput, todos da Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020, aduz que os prazos voltarão a correr para fins de concurso público a partir do dia seguinte a 31 de Dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O prazo final inicial do Concurso Público Edital nº 001 de 2018 findará em 10 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para a data de 01 de Janeiro de 2022

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa